

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.775, de 02 de junho de 2017.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	Poder Executivo Municipal		
0601	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0013	Atenção Básica de Saúde		
2.235	Manutenção do conselho – Conferência Municipal de Saúde		
3.1.90.04	Contratação por prazo determinado	R\$	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
	Soma:	R\$	51.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Executivo Municipal		
0601	Secretaria Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0031	Equipe de Regulação		
2.234	Manutenção da Equipe de Regulação – 15%		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	51.000,00
	Soma:	R\$	51.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

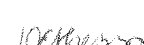
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017, 74º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 02/06/2017.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 01 do Livro Mecanizado nº. 01/2017